



LEI Nº 528 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz de Salinas para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências".

O Povo do município de Santa Cruz de Salinas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Santa Cruz de Salinas para o exercício financeiro de 2025, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 36.564.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

**A - RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	693.000,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	905.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	99.000,00
Transferências Correntes	35.535.000,00
Outras Receitas Correntes	<u>1.554.000,00</u>
Sub Total	38.786.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	125.000,00
Alienações de Bens	119.000,00
Transferência de Capital	<u>2.142.000,00</u>
Sub Total	2.386.000,00
Receita Retificadora	-4.608.000,00



Art. 3º – A Despesa do Município de Santa Cruz de Salinas, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.491.000,00
02 - Judiciária	352.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	3.313.000,00
05 - Defesa Nacional	87.000,00
06 - Segurança Pública	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.108.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	11.477.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	8.313.000,00
13 - Cultura	1.019.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	3.605.000,00
16 - Habitação	19.000,00
17 - Saneamento	543.000,00
18 - Gestão Ambiental	96.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	760.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	1.347.000,00
27 - Desporto e Lazer	222.000,00
28 - Encargos Especiais	1.437.000,00
99 - Reserva de Contingência	375.000,00
Total	36.564.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Gabinete e Sec. da Presidência	1.491.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	558.000,00
02.02 - Controle Interno	50.000,00
03 - Assessoria Jurídica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61



03.01 - Assessoria Jurídica	352.000,00
04 - Sec. Munic. de Administ. e Finanças	
04.01 - Sec. Munic. de Administ. e Finanças	3.961.000,00
04.03 - Reserva de Contingência	375.000,00
05 - Secretaria Munic. de Saúde	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	11.477.000,00
06 - Sec. Mun. Educ.,cult., Esp. e Lazer	
06.01 - Sec. Mun. Educação	8.313.000,00
06.02 - Serviços de Cultura Municipal	977.000,00
06.03 - Fundo Mun Prot. Patrimônio Cultural	23.000,00
06.04 - Fundo Municipal de Esporte	222.000,00
06.05 - Fundo Municipal de Turismo	19.000,00
07 - Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura	
07.01 - Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura	5.782.000,00
08 - Sec. Mun.agric. Meio Amb. e Des. Ec	
08.01 - Sec. Mun.agric. Meio Amb. e Des. Ec	856.000,00
09 - Sec. Munic. de Ação Social	
09.01 - Sec. Munic. de Ação Social	614.000,00
09.02 - Fundo Munic. de Ação Social	1.394.000,00
09.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	100.000,00
Total	36.564.000,00
C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.682.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	63.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	14.861.000,00
Total	31.606.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 - Investimentos	4.259.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	213.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	111.000,00
Total	4.583.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	375.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	36.564.000,00
Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a:	



I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2025.

Santa Cruz de Salinas, 26 de novembro de 2024.

JOSE SARAIVA GOMES
Prefeito Municipal